



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUN. DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2019**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 75962662 - IANDRA LUAH SOUZA MAIA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ODONTOLOGO(402019) / Questão 048

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Prezado examinador, solicito mudança de gabarito para errado. O município de Nossa Senhora de Lourdes possui 18 povoados: Areias, Baixa do Sapo, BARRO VERMELHO, Tamanduá, Carro Quebrado, Catingueira, Escurial, Lagoa do Monte, Olhos D'água, Pedra Furada, Porção de Pedras, Tabuleiro, Coronha , Inchuí, Cabaninha, Atalho e Mata Verde. Desta forma, a cachoeira de Lourdes (Poção de Pedras) está localizada no povoado Barro Vermelho e não no Rio Vermelho como traz a questão 48." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Os recorrentes argumentam no sentido de que a questão está errada em virtude de não existir Povoado no Município de Nossa Senhora de Lourdes com o nome de RIO VERMELHO. Entretanto, há Povoado com o nome de BARRO VERMELHO, conforme dados da Prefeitura Municipal de Lourdes, estando desta forma errada a questão em análise e não correta, como consta no gabarito provisório.

DECISÃO:

Assistem razão os recorrentes. O gabarito deverá ser alterado de C para E.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente